



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. Introdução**

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa. Suas atividades podem ser realizadas nos mais diversos ambientes culturais e legais; em organizações que possuem os mais variados objetivos, porte, complexidade e estruturas; e por pessoas de dentro ou de fora da organização. Uma vez que as diferenças podem afetar a prática da auditoria interna em cada ambiente, a adesão às Normas Internacionais para o exercício profissional é essencial para um adequado desempenho por parte dos auditores internos.

Os serviços de consultoria no âmbito da auditoria interna estão previstos normativamente há muito tempo, no entanto, nos últimos anos vem se destacando como forma efetiva de agregar valor às organizações públicas ou privadas.

### **2. Objeto**

Contratação do Curso Auditores Internos como Consultores, no formato a distância, síncrono, na plataforma TEAMS.

### **3. DIRETRIZES NORMATIVAS**

#### **3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- Lei nº 8666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (art. 25, II c/c art. 13, VI);
- Súmulas do TCU nºs 39 e 252.

## **4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **4.1 Justificativa da contratação**

Durante a realização das entrevistas de Diagnóstico de Necessidades de Aprendizagem – DNA -, a Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU - apontou a necessidade de atualização e aperfeiçoamento de suas equipes nos procedimentos relativos ao Curso Auditores Internos como Consultores.

O curso Consultoria - Aspectos normativos e instrumentais para auditoria interna - vem atender a esta demanda.

### **4.2. Referência aos instrumentos de planejamento**

O evento está previsto no Plano Anual de Trabalho da EJEMG – PAT 2022. Ele atende aos Objetivos Estratégicos "Aprimorar a gestão de pessoas; Aprimorar os mecanismos de governança e gestão". Também está previsto no Plano de Aquisições.

## **5. Histórico de contratações**

Não há registros de contratações de curso interno sobre o tema.

## **6. Resultados esperados**

Espera-se que com a capacitação, os servidores desenvolvam habilidades para:

- . Compreender as práticas relativas aos tipos de trabalhos de consultoria e as possibilidades de aplicação com base nas normas internacionais aplicadas à auditoria interna;
- . Entender formas de prestar serviços de consultoria para que não haja "fadiga de auditoria" com a prestação de trabalhos de avaliação, onde esses não agreguem valor e a consultoria seja mais indicada.

## **7. Requisitos da Contratação**

Profissional com formação e experiência no tema.

1. A ação de capacitação deverá ocorrer num curso, com carga horária de 12 horas.

Os temas tratados no curso são:

Módulo 1- Consultoria - Compreender para Aplicar na Auditoria Interna

- a) Aula 1 Auditoria Interna uma jornada em evolução;
- b) Aula 1.2 - Mudanças Organizacionais e Tecnológicas e a ampliação da Consultoria;
- c) Aula 1.3 - Modelos de Asseguração e o fantasma da gestão;
- d) Aula 1.4 - Auditoria Interna - Aspectos normativos principais;
- e) Aula 1.5 - Asseguração e Consultoria - O desafio do Equilíbrio;
- f) Aula 1.6 - Auditoria Interna - Normativos para Consultoria;
- g) Aula 1.7 - Auditoria Interna - Normativos para Consultoria .

## Módulo 2- Elementos essenciais para incorporar os serviços de Consultoria

- h) Aula 2.1 - Governança e Estratégia Organizacional - Conhecer para posicionar;
- i) Aula 2.2 - Maturidade Organizacional, da Função de Auditoria Interna e da Equipe;
- j) Aula 2.3 - Benefícios, custos e riscos relacionados ao serviço de Consultoria 1
- k) Aula 2.4 - Conhecer a Estrutura do Trabalho: planejamento, documentação e comunicação;
- l) Aula 2.5 - Habilidades requeridas - Diagnóstico e planejamento para ofertar serviços de Consultoria;

## Módulo 3- Aspectos práticos na implementação da consultoria - Treinamento, Facilitação e Advisory.

- m) Aula 3.1 - Serviço de Consultoria e Avaliação de Riscos - por no plano ou vir do plano?
- n) Aula 3.2 - Consultoria - Treinamento - como estruturar; temas e abordagens;
- o) Aula 3.3 - Consultoria - Facilitação - CSA - função e condução I;
- p) Aula 3.4 - Consultoria - Facilitação - CSA - função e condução I;l
- q) Aula 3.5 - Consultoria - Orientação e Assessoria (Advisory) - Escopo, planejamento, gestão do trabalho, execução e comunicação;
- r) Aula 3.6 - Nexialista - Conhecimentos essenciais para Advisory - Modelos de tomada de decisão em cenários complexos; design de controles, métodos ágeis, modelagem de produtos, consultoria Aula;
- s) 3.7 - Pós consultoria; e se???

## Módulo 4- Estudo de Casos Aula

- t) 4.1 - Apresentação de caso real de consultoria para debate e análise de caso(s) de consultoria em construção ou para construção trazido pela equipe de auditores.

3 . O instrutor contratado deverá ter formação e experiência no tema.

## 8. Justificativa da escolha do fornecedor

A proposta da empresa SANATTI Consultoria com atuação no mercado de treinamentos e consultorias de apoio à gestão foi a que melhor atendeu às expectativas da área demandante, desenvolvendo curso interno com conteúdo e metodologia solicitados por este Tribunal.

É certo que a atuação do profissional selecionado deve ser determinante para o alcance dos resultados, caracterizando a natureza singular do serviço.

A professora destacada para ministrar o curso, Professora Rossana Guerra de Sousa, é Doutora em Contabilidade, Mestre em Administração, Especialista em Perícia Contábil e Auditoria de Sistemas de Saúde, MBA em Gestão Empresarial e graduada em Ciências Contábeis. Certificações profissionais: Certified Internal Auditor® (CIA®), Certification in Risk Management Assurance® (CRMA), by The Institute of Internal; Auditors; Lead Implementer e Auditora Interna de Gestão de Compliance ISO 37301, por ABNT; Lead Implementer e Auditora Interna de Gestão Antissuborno - ISO 37001, por ABNT. Membro da Association of Certified Fraud Examiners (ACFE), do The Institute of Internal Auditors (The IIA), da Academia Paraibana de Ciências Contábeis e da Comissão ABNT/CEE-063 - Gestão de Riscos. Foi membro do Conselho de Administração, do Comitê de auditoria e da Diretoria de Treinamentos e Eventos do IIA BRASIL, e ocupa a cátedra Oriel Diniz na Academia Paraibana de Ciências Contábeis Professora Adjunta e pesquisadora junto ao Departamento de Finanças e Contabilidade e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba. É instrutora da ECOSIL - TCE PB - no módulo Controle Interno do curso CAAP. Ministra cursos e palestras sobre o tema para diversas organizações como CONACI, DICON, FONAI\_MEC, SIAUD JUD\_ CNJ, MPF, PMJP e TCE PB.

Além disso, a Profa. Rossana Guerra foi sugerida pela Coordenadora de Auditoria Interna - CAU - para ministrar o curso.

Observa-se que a contratação está em conformidade com parâmetro enunciado pelo Tribunal de Contas da União:

*Enunciado: O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especialidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.*

Conforme se observa acima, a escolha dos professores se deu em razão de sua notória especialização e de seu conhecimento prático no tema singular desta ação, apresentando-se uma situação que se faz, portanto, inviável à competição.

*"A solução (objeto) é singular quando, além de ser insuscetível de definição e julgamento por critérios objetivos, é também revestida de complexidade especial, invulgar, extraordinária, sui generis, capaz de exigir que a execução se realize, com o menor risco possível, por um prestador notoriamente especializado, como no caso descrito no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93. (1)*

Na visão desta unidade, a instrutora indicada é indiscutivelmente a mais

adequada à satisfação da necessidade de treinamento diagnosticada, nos termos dos arts. 13 e 25, da Lei nº 8.666/93.

## 9. Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados, possuir o serviço natureza singular e de profissional de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Sandra Betti, como titular, e Simone Teixeira, como suplente.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2022.

**Sandra da Conceição Betti Monteiro**  
Seduc

**Andréia Santos da Silveira Matos**  
Chefe da SEDUC

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA CONCEIÇÃO BETTI MONTEIRO**, Técnico Judiciário, em 05/04/2022, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS**, Técnico Judiciário, em 05/04/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2658982** e o código CRC **2A09664E**.